



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.143

De 18 de abril de 2016

Dispõe sobre a indicação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 8.681, de 23 de março de 2016; e,

CONSIDERANDO que a FUNGOTA-ARARAQUARA é uma pessoa jurídica com personalidade de direito privado, cujos atos constitutivos estão registrados no competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara/SP;

CONSIDERANDO que o Estatuto da FUNGOTA-ARARAQUARA atribui ao Poder Público Municipal a responsabilidade de indicar os membros da diretoria executiva;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.604, de 12 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 8.681, de 23 de março de 2016, em seus arts. 5º, § 1º, e 15 estabelecem a obrigação de o Chefe do Poder Executivo Municipal atender o disposto no Estatuto da entidade;

CONSIDERANDO tratar-se de funções de livre indicação e por prazo certo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Diretoria Executiva da FUNGOTA-ARARAQUARA, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 10 do Estatuto:

- I. **MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA**, CPF/MF 015.130.658-31, para exercer a função de Diretor Executivo.
- II. **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF/MF 056.160.248-48, para exercer a função de Diretor Administrativo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. **ROSIMEIRE DE JESUS PEREIRA**, CPF/MF 122.191.178-39, para exercer a função de Diretor Técnico.
- IV. **ANA CLÁUDIA BARBIERI ALVES FERREIRA** CPF/MF 223.773.008-39, para exercer a função de Diretor Financeiro.

Art. 2º Os membros indicados ficam sujeitos as normas da Fundação quanto a sua relação de trabalho, em especial com relação as atribuições, responsabilidades, afastamentos, remunerações e continuidade de suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2016.

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 19/abril/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.942.